

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 3123/2019

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso “VI” do Regimento Geral da Universidade, combinado com a Portaria nº 1.842/2011, de 18/10/2011, nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Portaria nº 4032/2018, de 11/12/2018, que alterou a de nº 672/2018, de 22/03/2018;

Art. 2º - Designar os servidores **FERNANDA CONCEIÇÃO POHLMANN**, matrícula SIAPE 2697871, CPF 008.626.510-50 (titular) e **PAULO RENATO THOMPSON CLARO**, matrícula SIAPE 2099295, CPF 617.768.070-49 (suplente), como fiscais dos serviços de fornecimento de energia elétrica prestados pela **Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE à Universidade Federal do Rio Grande - FURG - Campus Rio Grande** (Casas do Estudante Universitário situadas na rua Padre Nilo Gollo, nº 145 e na rua Padre Nilo Gollo, nº 126); **Campus São Lourenço do Sul** (Casa do Estudante situada na rua Bento Gonçalves, nº 580) e **Campus Santo Antônio da Patrulha** (Casa do Estudante situada na rua Mostardeiros, nº 197);

Art. 3º - Manter em sua composição os servidores **SÁVIO MARTINATTO VIEIRA**, matrícula SIAPE 1192320, CPF 166.754.280-04 (titular), **MÁRIO AUGUSTO SILVA DA PAZ**, matrícula SIAPE 409109, CPF 384.620.870-15 (1º suplente) e **SOILO NUNES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 2014566, CPF 008.332.210-86 (2º suplente), como fiscais dos serviços de fornecimento de energia elétrica prestados pela **Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE à Universidade Federal do Rio Grande – FURG**, para as demais unidades de consumo.

Art. 4º - Compete aos servidores designados por esta Portaria fiscalizarem e atestarem os serviços prestados, os valores faturados pela CEEE, bem como o controle da emissão mensal destes documentos de cobrança.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Em 28 de novembro de 2019.

MOZART TAVARESMARTINS FILHO
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

